



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 669 DE 09 DE SETEMBRO DE 1987.

APROVA A NOVA ESCALA DE VENCIMENTOS
A CLASSE DE MOTORISTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada nova escala de vencimentos
para a Classe de motoristas, passando da referência 05 (cinco) para a
09 (nove), da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1987, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 09 DE SETEMBRO DE 1987.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

